



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.543/0001-48
Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP 65.728-000
Lima Campos - Maranhão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

PARECER JURÍDICO Nº: 007PJ/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

VALOR GLOBAL: R\$ 12.572,60 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL Nº Art. 24, II da Lei 8666/93

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação de pessoa(s) física(a) ou jurídica (s), para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, limpeza, gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para a Câmara Municipal de Lima Campos – MA., pelo valor global de R\$ 12.527,60 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RESUMO

A Comissão Central de Licitação da Câmara Municipal de Lima Campos/MA, enviou a esta assessoria jurídica o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação as empresas D. B. MOTA – COMERCIO - EPP , inscrita no CNPJ nº 07.255.012/0001-06 pelo valor total de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais) e RAFAEL PEREIRA SOUSA 04164797312, inscrito no CNPJ sob o nº 23.621.480/0001-03 pelo valor de R\$ 7.544,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ N° 06.933.543/0001-48
Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP 65.728-000
Lima Campos - Maranhão

fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Câmara Municipal de Lima Campos – MA., pelo valor global de R\$ 12.527,60 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes.

II – PARECER

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A respeito do procedimento de dispensa de licitação, este configura-se como uma possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso II do referido art. 24 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ N° 06.933.543/0001-48
Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP 65.728-000
Lima Campos - Maranhão

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A previsão legal acima mencionada, ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em R\$ 12.527,60 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos) .

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Desta feita, **OPINO**, pela contratação direta com dispensa de licitação as empresas D. B. MOTA – COMERCIO - EPP , inscrita no CNPJ nº 07.255.012/0001-06 pelo valor total de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais) e RAFAEL PEREIRA SOUSA 04164797312, inscrito no CNPJ sob o nº 23.621.480/0001-03 pelo valor de R\$ 7.544,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para o fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Câmara Municipal de Lima Campos – MA., pelo valor global de R\$ 12.527,60 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93.

É O PARECER.

Lima Campos, MA, em 03 de fevereiro de 2021.

Gabrielly Silva Pessoa

GABRIELLY SILVA PESSOA

OAB/MA 17.976

ASSESSORA JURÍDICA